LEI 3.324 DE 04 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de ***Lourival Lourenço Dantas (Louro Sapateiro),*** *a Rua Projetada Próxima à Rua Tomaz Galvão e Rua Cândido Dantas,nNo Bairro Manoel Salustino, na Zona Urbana do Município de Currais Novos e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de 007/2017 de autoria do Vereador João José da Silva Neto e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LOURIVAL LOURENÇO DANTAS (LOURO SAPATEIRO),** a Rua Projetada próxima à Rua Tomaz Galvão e Rua Cândido Dantas, no bairro Manoel Salustino, na zona urbana do Município de Currais Novos-RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 04 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal